



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

E-mail pmpratin@terra.com.br

DECRETO Nº 508/2020, de 31 de dezembro de 2020

“DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA - PRATPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições Legais e especialmente o disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens inservíveis para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha – PRATPREV, pertencentes ao seu Patrimônio Público, conforme identificação abaixo:

Data Aquisição	Descrição	Motivo
31/12/2006	Microcomputador	Inservível para o uso
06/03/2009	Ventilador Arge oscilante Max parede 600cm	Inservível para o uso, quebrada, concerto inviável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Em 31 de dezembro de 2020


John Werconis de Moraes
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 19/01/2021